

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2021-PE - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021-PE ....  
RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO .....

### TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO .....



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2021-PE - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021-PE**

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o extrato do contrato de nº. 017-2021-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na consultoria ambiental para promover o assessoramento, consultoria e execução dos serviços de regularização fundiária na comunidade Raimundo Guimarães localizada na sede deste município de Rio Real/BA na implementação de medidas técnicas e administrativas à efetivação da REURB (lei federal 13.465/2017). Empresa Contratada: FM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP. CNPJ: 08.332.985/0001-64. Valor global R\$ 149.000,00. Vigência: 04 (meses) meses. Rio Real/BA, 05/11/2021.



**RESUMO DE CONTRATO E ADITIVO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 164-2021-RP**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2021-PE**

**EMPRESA CONTRATADA:** VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.609.023/0001-14, com sede Rua Cruz e Souza, nº 143, Centro, Feira de Santana - BA. Neste ato representada por Clécio Ferreira da Silva.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado gêneros alimentícios para merenda escolar da rede de ensino do Município de Rio Real – Bahia.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.149,60 (oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**DATA DO CONTRATO:** 27/10/2021

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
Tel. (75) 3426-1320

1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 165-2021-RP**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2021-PE**

**EMPRESA CONTRATADA:** ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 31.847.317/0001-91, com sede Rua Arnold Silva, nº 420, Centro, Feira de Santana - BA. Neste ato representada por Eliziane da Cunha da Mota.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado gêneros alimentícios para merenda escolar da rede de ensino do Município de Rio Real – Bahia.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.865,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

**DATA DO CONTRATO:** 27/10/2021

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
Tel. (75) 3426-1320

2



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 001-2021-TP, prorrogando o prazo de vigência que será de 30/10/2021 até 30/01/2022 (por 03 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas no Processo de Tomada de Preço nº 001-2021-TP. Contratada: **NORRAU – CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.917.626/0001-80.** Rio Real/BA, 08 de Novembro de 2021.

**RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 6º (sexto) aditivo de contrato nº 038-2017-PP, prorrogando o prazo de vigência que será de 25/10/2021 até 25/10/2022 (por 12 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas no Processo de Pregão Presencial nº 062-2017-PP. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE E EQUIVALENTES, CNPJ: 14.404.809/0001-93.** Rio Real/BA, 08 de Novembro de 2021.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
Tel. (75) 3426-1320

3



TERMO DE CESSÃO DE USO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o  
Município de Rio Real e o Estado da Bahia.

MUNICÍPIO DE RIO REAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.088.800/0001-83, por intermédio do Prefeito Municipal, Antônio Alves dos Santos, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, doravante denominado CEDENTE e o Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.937.032/0001-60, por intermédio Secretaria da Educação - SEC, com Sede na 5ª Avenida do CAB, nº 550, CEP: 41.745-004, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.937.065/0001-00, neste ato representado por seu titular, Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, devidamente autorizado Decreto s/nº, publicado no DOE de 05/02/2019, doravante denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei 9.433/2005, artigo 43 e artigo 46 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Rio Real, localizado entre a RUA VICENTE FERREIRA LIMA, Centro, Zona Urbana, no Município de Rio Real - Bahia, com a finalidade de implantar uma escola estadual, sendo um imóvel registrado no CRI da Comarca de Rio Real/BA, no Livro denominado 2-AA de (Registro Geral), às fls. 124, Matrícula 6.993, data: 17/11/2008, nele constatei o registro de duas áreas contíguas que perfazem um total de até 22.380 m<sup>2</sup>, situada a RUA VICENTE FERREIRA LIMA, nesta cidade, foram edificados os seguintes imóveis pertencentes ao Município e a seguir descritos: QUADRA POLIESPORTIVA medindo 60,00m de frente para a Rua Sem Nome de acesso a Rua Vicente Ferreira Lima; 44,00 m a direita e 54,00m a esquerda; 60,00 m de fundo, este limitando-se com terras de José Alves dos Santos, totalizando 2.955,00m; destinada a construção do GINÁSIO DE ESPORTES medindo 80,00m de frente para Rua Sem Nome de acesso a Rua Vicente Ferreira Lima; 54,5m a direita, 70,5 m a esquerda, 80,00 m de fundo, este limitando-se com terras de José Alves dos Santos, totalizando 5.000,00m<sup>2</sup>, e, AREA REMANESCENTE total 13.145,25m, limitando-se com terras de Josevaldo Reis da Fonseca Bier e José Alves dos Santos. Proprietário: Município de Rio Real - Bahia. Registros anteriores: livro 2-S, fls. 112 e 135, sob nº s 1-5.922 e 1-5.940, deste Cartório. Registro: 01-6.993. Nos termos da petição de

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**



fusão de imóveis datado em 05 de novembro de 2008, de acordo nos artigos 234 e 235 da lei nº 6.015 de 31.12.73, que o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo outorgante e reciprocamente outorgado o MUNICÍPIO DE RIO REAL BAHIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Senador Antônio Carlos Magalhães, nº 56, centro, Rio Real-Bahia, inscrita no CNPJ nº 15.088.800/0001-83, devidamente representado por seu prefeito, Sr. Antônio Alves dos Santos, através de sua procuradora, Bela Maria Cristiane F. Nogueira, OAB/BA 12.174. Rio Real, 17/11/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO** – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE** – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO o imóvel acima descrito.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** – São obrigações do CESSIONÁRIO:

Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;

Efetuar anualmente, o seguro do imóvel cedido;

Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Estado da Bahia se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA** – A presente cessão terá vigência de 20 (vinte) anos, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48 330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

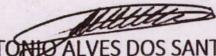


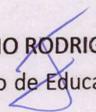
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA-** O CEDENTE transferirá o bem em sua totalidade, através de Termo de Doação de Bem Imóvel, assim que os trâmites notariais estiverem conclusos.

**CLÁUSULA OITAVA: FORO** - Fica eleito o foro de Salvador-Bahia como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

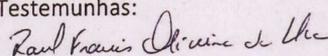
E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

  
**ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito de Rio Real

  
**JERÔNIMO RODRIGUES**  
Secretário de Educação Estado da Bahia

Testemunhas:

  
CPF: 004.251.385-50

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.530-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320